Edital N° EDITAL 07 DIAS/2023

A São Paulo Previdência, em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998 e em razão do não recebimento da correspondência encaminhada para o endereço constante do cadastro previdenciário, Intima o beneficiário abaixo, para no prazo de 07 (sete) dias a partir da data desta publicação, apresentar Manifestação Expressa referente ao procedimento administrativo de extinção de pensão por morte. Decorrido tal prazo, havendo manifestação ou não, serão tomadas as medidas cabíveis. CPF Nº Matrícula Nº Processo

05177213846 KATIA ROCHA PINTO 41326 e 5580 SPREV-EXP-2022/00233 A São Paulo Previdência cientifica, que fica facultada vistas

dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A São Paulo Previdência, em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998 e em razão do não recebimento da correspondência encaminhada para o endereço constante do cadastro previdenciário. Intima o beneficiário abaixo, para no prazo de 07 (sete) dias a partir da data desta publicação, apresentar Manifestação Expressa referente ao procedimento administrativo de extinção de pensão por morte. Decorrido tal prazo, havendo manifestação ou não, serão tomadas as medidas cabíveis. CPF Nº Matrícula

GILDETE NASCIMENTO SANTOS 11882308832 SPRFV-FXP-2022/00453 9635099 A São Paulo Previdência científica, que fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais,

pessoalmente ou por intermédio de procurador.

A São Paulo Previdência, em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998 e em razão do não recebimento da correspondência encaminhada para o endereco constante do cadastro previdenciário, Intima o beneficiário abaixo, para no prazo de 07 (sete) dias a partir da data desta publicação, apresentar Manifestação Expressa referente ao procedimento administrativo de extinção de pensão por morte. Decorrido tal prazo, havendo manifestação ou não, serão tomadas as medidas cabíveis. Beneficiário CPF Nº Matrícula ELIANE DOS SANTOS LICA 09866082890 57613 SPREV-EXP-2022/00635

A São Paulo Previdência científica, que fica facultada vistas dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

Superintendência Regional de Trânsito de Ribeirão Preto

Referente ao Credenciamento de Examinadores de Trânsito que atuarão nas unidades Aguaí, Aguas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolandia, Espirito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastiao da Grama, Tambaú, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul e seções de trânsito vinculadas, pertencentes a Superintendência Regional de Trânsito de Ribeirão Preto

Nos termos do item 4.4 do edital em epígrafe foi publicado na data de 29/03/2023, o resultado prelimina

Esgotado o prazo recursal, considerando as análises e o resultado da comissão julgadora nomeada pela Superintendente Regional, segue abaixo classificação final dos candidatos DEFERIDOS, gerada conforme os critérios do item 4.3 do edital.

Todos os candidatos classificados, aqui elencados, estão convocados a comparecer no endereço: Av. Brasília, n. 1885, 1º andar, Vila Zanetti, São João da Boa Vista-SP, no dia 24/04/2023 no horário das 09:00 às 16:00.

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS DEFERIDOS Edital de Credenciamento nº 18/2023 Processo SP Sem Papel: DTRAN-PRC-2023/31449 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RIBEIRÃO PRETO

Oraciii	Home	CIT
1	ALDO BENEDITO CAPERUCCI	820.941.798-34
2	ANTONIO CARLOS CORADINE	866.313.228-04
3	MARCELO FONSECA ALVIM	724.775.807-44
4	MAURO MOR DE CARVALHO	024.783.598-63
5	SEBASTIAO ROBERTO BERTOLUCCI	027.751.418-54
6	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SABAINI	142.120.948-94
7	CLAYTON ROBERTO FAUSTINO	274.149.678-16
8	LINDEMAR MARTINS DA SILVA	029.827.026-90
9	ERICA REGINA APOLINARIO	285.916.738-24
10	TATIANA CRISTINA ANDRADE GOMES	300.233.988-17
11	MARCELO HENRIQUE CERESER	300.665.418-83
12	EDGAR RONAN SILVA FERREIRA	384.166.308-79
13	CELIO ROBERTO ASSAROLI FURLAN	359.558.418-06
14	JOSE LUIS COSTA DOS SANTOS	168.466.938-31
15	DANIEL ROBERTO ALTARUGIO	313.244.468-54

Consideram-se indeferidos aqueles que não constam na classificação acima, podendo solicitar vistas do processo pelo mail:credenciados.sribeiraopreto@detran.sp.gov.br

JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Corregedoria Geral da Fundação CASA

De 17.04.23

Processo Administrativo Disciplinar n. 1543/21 Processada: RODRIGO DA SILVA VIEIRA DA COSTA – RE.

34149-6 Notificação

Compulsando os autos, verifico que foi juntada à fl. 59 Certidão com informação de que o servidor Rodrigo da Silva Vieira da Costa, RE 34.149-6, embora tivesse sido notificado acerca da abertura de prazo de 07 (sete) dias para apresentação de Alegações Finais, teria permanecido inerte, de forma que os autos prosseguiram até a decisão do Corregedor à época.

Ocorre que, em aprofundada análise, é possível notar que o servidor foi citado quanto à existência do PAD via edital, nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2022 (fls. 55/58), abrindo-se prazo para apresentação de Defesa Prévia e, posterior a isso, não se vislumbram documentos determinando abertura de prazo para apresentação das alegações finais.

Dessa forma, DECLARO A NULIDADE dos documentos juntados a partir da fl. 59, devendo ser desentranhados.

Registra-se que não houve por parte do processado a apresentação de Defesa Prévia.

Tratam os autos de matéria cujas provas são exclusivamente materiais, motivo pelo qual deixo de designar audiência de instrução.

Ao expediente administrativo da Corregedoria Geral para as providências quanto ao desentranhamento dos documentos indicados, e posterior notificação do processado para que, querendo, apresente, no prazo de 07 (sete) dias, as Alegações Finais. Processo Administrativo Disciplinar n. 1120/22

Processada: RODRIGO DA SILVA VIEIRA DA COSTA – RE.

Notificação

Tratam-se os autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do empregado público Rodrigo da Silva Vieira da Costa – RE. 34.149-6, em razão da prática de suposta falta funcional, consistente na apresentação de faltas injustificadas.

É dever de todo empregado público manter seu endereco atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Fundação

CASA, conforme previsto no Inciso VII do Artigo 2º da Portaria Normativa 253/2013

Conforme prevê o § 2º do Artigo 21 da Portaria Normativa 253/2013, quanto a impossibilidade de notificação do empregado público, por qualquer motivo, foram realizadas publicações via Edital de fls. 33/35, para apresentar sua Defesa Prévia, porém, permaneceu inerte, permitindo transcorrer "in albis" o prazo para apresentação. Ocorrendo assim sua preclusão, conforme certidão de fl. 36.

Ademais verifica-se na atualidade que o ora processado encontra-se com status ativo no ERP Centrix.

Isto posto, cientifique o processado na sua atual lotação, nos termos do § 2º do Artigo 21 da Portaria Normativa 253/2013 para, querendo, apresentar suas Alegações Finais em 07 (sete) dias, nos termos do Artigo 26 da referida norma.

Caso a notificação pessoal reste infrutífera, seja notificado por Edital da presente deliberação

Ao Secretariado desta Corregedoria Geral para providências. Processo Administrativo Disciplinar n. 1476/22

Processada: RODRIGO DA SILVA VIEIRA DA COSTA – RE 34149-6

Notificação

Tratam-se os autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do empregado público Rodrigo da Silva Vieira da Costa – RE. 34.149-6, em razão da prática de suposta falta funcional, consistente na apresentação de faltas injustificadas lançadas como perspectiva de abandono.

O ora processado foi notificado, conforme fls. 28, porém, permaneceu inerte, permitindo transcorrer "in albis" o prazo para apresentação. Ocorrendo assim sua preclusão, conforme certidão de fl. 32.

Ademais verifica-se na atualidade que o ora processado encontra-se com status ativo no ERP Centrix

Isto posto, cientifique o processado na sua atual lotação nos termos do § 2º do Artigo 21 da Portaria Normativa 253/2013 para, querendo, apresentar suas Alegações Finais em 07 (sete) dias, nos termos do Artigo 26 da referida norma.

Caso a notificação pessoal reste infrutífera, seja notificado por Edital da presente deliberação

Ao Secretariado desta Corregedoria Geral para providên-

Processo Administrativo Disciplinar n. 0632/22 Processados: ALMIRA DE SOUZA TEIXEIRA – RE. 41824-9

Cientificação de Medida Disciplinar Cientificamos Vossa Senhoria da determinação da aplicação de Suspensão por 27 (vinte e sete) dias, conforme apurado no

Conforme Relatório Conclusivo de fls. 44/47, Parecer do Corregedor Geral de fls. 47 e Decisão do Presidente de fls. 49/52, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.

Ressaltamos que não se trata de aplicação imediata de medida disciplinar e sim de cientificação para apresentação de Pedido de Reconsideração (recurso), se assim o interessado desejar, de acordo com a Portaria Normativa nº 253/2013 com a nova redação aplicada pela Portaria Normativa nº 332/2019

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, conforme Portaria Normativa nº

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. **MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA**

Departamento de Inteligência da Polícia Civil

EDITAL DE CORREIÇÃO 1° SEMESTRE/2023

O Excelentíssimo Senhor Delegado Divisionário de Polícia da Divisão de Operações de Inteligência Policial-DOIP, do Departamento de Inteligência da Polícia Civil-DIPOL, faz saber a todos que deste tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 15, Decreto nº 47.166, de 1º de Outubro de 2002, c/c, a Resolução SSP nº 46 de 21 de Dezembro de 1970 e Resolução SSP nº 107 de 02 de julho de 2010, procederá no dia 19 de maio de 2023, aos trabalhos de CORREICÃO ORDINÁRIA e PERIÓDICA, correspondente ao PRIMEIRO SEMESTRE do ano em curso, nesta Divisão, conforme o horário a seguir:

DATA	HORÁRIO	UNIDADE POLICIAL
19/05/2023 (Sexta-feira)	I	Cartório, Equipes de Operações de Busca e Equipes de Coleta Externa

Ficam, para tanto, convocados a Autoridade Policial Assistente e demais funcionários, sendo que por ocasião dos trabalhos, a Autoridade Corregedora promoverá audiência ao público, facultando-se aos interessados apresentação de eventuais reclamações, sugestões ou elogios quanto ao serviço público e conduta dos funcionários, visando o aprimoramento dos serviços policiais e administrativos.

E, para o devido conhecimento de todos, expede-se o presente edital para ser afixado em local visível e publicado por meio da Imprensa Oficial do Estado.

Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PRO-

TEÇÃO Á PESSOA - DHPP

20/04/2023.

EDITAL DE CORREIÇÃO O Delegado Divisionário de Polícia da Assistência Policial

- DHPP em conformidade com o artigo 21, inciso III

do Decreto nº 33.829/91 c/c a Resolução SSP nº 46, de 21.12.70, e do artigo 1°, I, do Decreto 41.793, de 19.05.97, procederá aos trabalhos de Correições Ordinárias, correspondentes ao 1º semestre do corrente exercício, obedecendo a seguinte escala: Dia Horário Unidade

10/05/2023 11:00 Servico de Atendimento Papiloscópico

10/05/2023 14:00 Unidade de Inteligência Policial - UIP Para tanto, ficam convocadas as Autoridades Policiais e demais funcionários a ela sujeitos, sendo que por ocasião da instalação da Correição, será concedida audiência ao público em geral, para recebimento de eventuais queixas, reclamações ou sugestões para aprimoramento dos serviços.

São Paulo, 03 de abril de 2023. MARCUS CAMARGO DE LACERDA Delegado Divisionário de Polícia

Departamento de Polícia Judiciária de S P Interior 5 - São José do Rio Preto "Dr. Nemr Jorge"

EDITAL N° 001/2023-DEIC/SJRP-DEINTER 5

O Delegado Divisionário de Polícia da Divisão Especializada de Investigações Criminais, DEIC/DEINTER 5, Faz Saber que, nos termos do artigo 26, inciso III, do Decreto 44.448, de 24/11/99, combinado com a Resolução SSP-46, de 21-12-70, realizará as Correições Ordinárias Periódicas relativas ao 1º semestre do corrente ano, nas Delegacias de Polícia subordinadas, abaixo relacionadas, nos dias e horários a seguir definidos:

Data / Horário: 1ª D.I.G / DEIC: 18-05-2023 às 09h00

2ª D.I.S.E / DEIC: 18-05-2023 às 10h00 3ª DP-HOMICÍDIOS / DEIC: 18-05-2023 às 11h00

Ficam, para tanto, convocados os Delegados de Polícia,

Policiais Civis e demais Servidores a elas sujeitos, e convidado o

público para audiência, ocasião em que poderão ser formuladas queixas e sugestões para o aprimoramento da atividade policial na Divisão.

Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga "Dr. Rubens Geraldi Bertolo"

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior DEINTER 5 - São José do Rio Preto

Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga

EDITAL Nº 001/2023 - CORREIÇÃO

O Doutor MARCIO NOBUYOSHI NOSSE, Delegado Seccional de Polícia de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no Artigo 39, inciso III do Decreto nº 40.215, de 25/07/1995, combinado com o Artigo 3°, item III da Resolução SSP-46, de 21/12/1970, procederá Correição Ordinária e Periódica nas Unidades Policiais desta Sub-Região abaixo relacionadas, relativa ao PRIMEIRO semestre do ano de 2023, conforme dias e horários a seguir:-

Dia/Mês Horário Municipio/Unidade 03/05 14:00 h. SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

03/05 16:00 h. MACAUBAL

05/05 14:00 h. FLOREAL 05/05 16:00 h. MAGDA

08/05 14:00 h. MONÇÕES 08/05 16:00 h. NHANDEARA E CADEIA PÚBLICA

10/05 14:00 h. PARISI

10/05 16:00 h. VALENTIM GENTIL

15/05 14:00 h. ALVARES FLORENCE

15/05 16:00 h. COSMORAMA 17/05 14:00 h. AMERICO DE CAMPOS

17/05 16:00 h. PONTES GESTAL

19/05 10:00 h. RIOLÂNDIA 19/05 15:00 h. CARDOSO 22/05 09:30 h. D.D.M. DE VOTUPORANGA

22/05 14:00 h. 1° D.P. DE VOTUPORANGA

22/05 16:00 h. 3° D.P. DE VOTUPORANGA 24/05 09:30 h. D.I.G. DE VOTUPORANGA

24/05 14:00 h. D.I.S.E. DE VOTUPORANGA

24/05 16:00 h. 2° D.P. DE VOTUPORANGA 29/05 14:00 h. NECRIM DE VOTUPORANGA

Ficam para tanto, convocadas todas as Autoridades Policiais funcionários das respedctivas unidades, sendo que durante os trabalhos serão concedidas audiências pública pela autoridade, corregedora, nas quais poderão ser apresentadas queixas,

reclamações e sugestões quanto aos serviços administrativos e policiais desenvovidos nas respectivas circunscrições.

Votuporanga, 17 de Abril de 2023. MARCIO NOBUYOSHI NOSSE

Delegado Seccional de Polícia

Corregedoria Geral da Polícia Civil Divisão de Processos Administrativos

3ª Unidade Processante Permanente Edital de Notificação

NOTIFICAÇÃO PAD. Nº 066/2022, CGPC. nº. 1758.6/2021 DGP. n°. 2296/2022. Por ordem do (a) Exmo(a) Senhor (a) Doutor (a) Delegado (a) de Polícia Presidente da 3ª Unidade Processante Permanente, nos termos do artigo 102 § 2º Lei Complementar nº. 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar nº. 922/2002 NOTIFICO o defensor legalmente constituído: Dr. Carlos Roberto Gonçalves – OAB/SP nº 160.278 a comparecer nesta 3º UPP, situada na rua da Consolação nº. 2333, 10º andar, sala 10, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, no dia 16/05/2023 às 14:30 horas, para acompanhar a audiência das testemunhas arroladas pela defesa, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2022, instaurado em face do Escrivão de Polícia Aposentado, Sr. Carlos Alberto Nóbrega de Freitas, de quem Vossa Senhoria é Defensor Legal constituído,

desta única publicação. 4ª Unidade Processante Permanente Edital de Notificação

Notificação PAD. nº 084/2022, DGP. 2802/2022, CGPC nº

2319.1/2022. Por ordem do Senhor Doutor Delegado de Polícia Presidente da 4ª Unidade Processante Permanente, situada na Rua da Consolação nº. 2333, 11º andar, sala 10, Cerqueira César, São Paulo/SP, e nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar n°. 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar n°. 922/2002, NOTIFICO o ilustre defensor Dr. NARCISO FUSER, OAB/SP 91.824, a fim de ter vista dos autos e apresentar suas ALEGACÕES FINAIS, nos termos do artigo 112 da LOP. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido

considerando-se o Ilustre defensor notificado a partir da data

o presente Edital Edital de Notificação

Notificação PAD. nº 096/2020, DGP. 4611/2020, CGPC nº 6097.5/2019. Por ordem do Senhor Doutor Delegado de Polícia Presidente da 4ª Unidade Processante Permanente, situada na Rua da Consolação nº. 2333, 11º andar, sala 10, Cerqueira César, São Paulo/SP, e nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Complementar n°. 207/1979, parcialmente modificada pela Lei Complementar n°. 922/2002, NOTIFICO os ilustres defensores, Dr. Eronildes Aguirre Lopes, OAB/SP 112.748, Dra. Thamar Jessé Enéas de Castro, OAB/SP 225.538, a fim de terem vista dos autos e apresentarem suas ALEGACÕES FINAIS, nos termos do artigo 112 da LOP. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

Divisão das Corregedorias Auxiliares

3ª Corregedoria Auxiliar - Ribeirão Preto

Edital de Notificação De ordem da Dra. REGINA ELISA RUDGE BORTOLI, Delegada de Polícia Assistente, presidente dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar SAD Nº 3ºCA-013/22 - DGP Nº 3085/2022, NOTIFICO o Sr. Dr. RICARDO IBELLI – OAB/SP Nº 139.227 e a Sra. Dra. VIVIANE C. IBELLI – OAB/SP Nº 321.221, advogados estabelecidos e militantes na comarca de Ribeirão Preto-SP, defensores constituídos do Sindicado JEREMIAS OLIVEIRA PINTO — Agente Policial, nos autos acima referidos, de que foi encerrada a fase instrutória, estando aberto o prazo de 07 (sete) dias, nos termos do Artigo 109, parágrafo 3º da LOP, para apresentação das ALE-GAÇÕES FINAIS conforme preconiza o Artigo 112 da LC. 207/79, alterada pela LC. 922/02.

Edital de Notificação

De ordem da Dra. REGINA ELISA RUDGE BORTOLI, Delegada de Polícia Assistente, presidente dos autos do Processo Administrativo Disciplinar PAD N° 3°CA-004/22 - DGP N° 2446/2022, NOTIFICO os Srs. Drs. STÉFANO FRACON WERNECK DE AVELAR, OAB/SP nº 297.465, e RENAN SANCHES CARDOZO, OAB/SP nº 365.117, advogados estabelecidos e militantes na comarca de Ribeirão Preto-SP, defensores constituídos do Acusado OSMANI LOPES DA SILVA — Investigador de Policia, nos autos acima referidos, de que foi encerrada a fase instrutória estando aberto o prazo de 07 (sete) dias, nos termos do Artigo 109, parágrafo 3º da LOP, para apresentação das ALEGAÇÕES FINAIS conforme preconiza o Artigo 112 da LC. 207/79, alterada pela LC. 922/02.

Edital de Notificação

De ordem da Dra. REGINA ELISA RUDGE BORTOLI, Delegada de Polícia Corregedora Assistente, presidente dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3ºCA-011/22 – DGP. Nº 2605/2022 NOTIFICO o Sr. Dr. SÉRGIO GABBRIELLESCHI - OAB/ SP Nº 327,391, advogado estabelecido e militante na comarca de Sertãozinho/SP, defensor constituído pelo Sindicado MILTON BUENO DA SILVA JÚNIOR - Investigador de Polícia, nos autos acima referidos, para que, no prazo de 48 horas, esclareça se ainda se encontra atuando na defesa do sindicado, haja vista que não compareceu às audiências de oitiva testemunhal agendadas nos autos.

11ª Corregedoria Auxiliar - Demacro

Edital de Notificação

P.A.D. nº 13/2022 - D.G.P. nº 2307/2022 - Adm. Pública X Policiais Civis.O Exmo. Delegado de Polícia da 11ª Corregedoria Auxiliar - DEMACRO, Dr. Rui Diogo da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho que DEFERIU o solicitado, NOTIFICA os Defensores Dra. Emiliana Souza de Araújo, OAB/SP 371.806 e Dr. José Bueno de Almeida Filho, OAB/ SP 444.537, a comparecerem perante esta Unidade, sito à rua da Consolação, 2333, 11ª andar, sala 11-14 para a vista aos autos e apresentação das ALEGAÇÕES FINAIS referente os autos de Processo Administrativo Disciplinar, em epígrafe, E. para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Educação e Cultura Academia de Polícia Militar do Barro Branco INTIMAÇÃO

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO EXONERATÓRIO Nº DP-064/423/21.

Interessado: Al Of PM 193314-A VICTOR GABRIEL MOSCA DOS SANTOS.

Ato da Encarregada do PAE

Intimo a advogada constituída, Sra. Dra. Bruna Guerra Calado Ligieri Sons – OAB/SP 442.554, no PAE N° DP-64/423/21, instaurado em desfavor do estagiário Al Of PM 193314-A Victor Gabriel Mosca dos Santos da APMBB, a comparecer para audiência de oitiva das testemunhas de defesa indicadas nos autos do processo, sendo elas: Dra. Fernanda Galo e Dra. Fernanda Dal Medico Eden, no dia 08-05-2023, às 14h00, na sala dos oficiais da 2ª Cia Es da APMBB, Av. Água Fria, 1923 - Água Fria, São Paulo - SP, 02333-001. (a) CAMILA FERNANDES - 1° Ten PM – Encarregada.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA **CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES**

Conselho Permanente de Disciplina 1 DESPACHO-24/61/23

CD N° SUBCMTPM-002/359/22

1. O Presidente do Conselho de Disciplina N° SUB-CMTPM-002/359/22, INTIMA o Dr. Luis Pereira Nakaharada, OAB/SP nº 398.844, defensor constituído do 1º Sgt PM 134601-6 Willian de Souza Bento, do 35° BPM/I, para que tome conhecimento das deliberações acerca da defesa preliminar apresentada, por meio da qual o nobre defensor argumenta

1.1. preliminarmente, que seja sobrestada a instrução do presente processo regular, a fim de se aguardar a decisão do processo-crime em trâmite no Tribunal de Justiça de São Paulo, citando que tal medida seria uma maneira de prevenir a possibilidade de decisões conflitantes entre as esferas jurídica e administrativa, bem como pelo fato de que não traria nenhum prejuízo à Administração Pública, dentre outros, além de citar jurisprudência acerca do tema;

1.2. que o acusado apresenta conduta ilibada na prestação do serviço e não evidencia nenhum tipo de transgressão disciplinar, ao contrário, possui inúmeros elogios individuais, razões pelas quais deve prevalecer a presunção de inocência, conforme preceitua o artigo 5°, LVII da Carta Magna.

2. A defesa não apresentou rol de testemunhas.

3. É a síntese do necessário. Fundamento e delibero. 3.1. de início, acerca da preliminar apresentada, salienta-se que o rito do Conselho de Disciplina está definido nas I-16-PM, ato normativo de aplicação interna e obrigatória aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o qual está arrimado na Lei Complementar nº 893/01, que institui o Regulamento

Disciplinar da PMESP, e reza em seu artigo 88: Artigo 88 - O Comandante Geral baixará instruções complementares, necessárias à interpretação, orientação e fiel

aplicação do disposto neste Regulamento. 3.2. nesse passo, o artigo 134 das I-16-PM estabelece que 'na defesa preliminar, o acusado poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar até 5 (cinco) teste-

munhas." (destague nosso): 3.3. desse modo, face a interdependência das esferas de apuração, INDEFIRO o pedido para sobrestamento do presente processo regular, o qual terá seu trâmite normal;

4. NOTIFICO ainda neste ato a defesa para que tome ciência da nova composição do Conselho de Disciplina responsável pela condução dos trabalhos, conforme publicação inserta às fl. 74-75.

5. Desta forma, designo audiência a ser realizada no dia 15 de junho de 2023, às 09h00min, na sede do Comando de Policiamento da Capital, sito na Rua Ribeiro de Lima, 140 – Bom Retiro, São Paulo/SP, para inquirição das seguintes testemunhas da acusação: Cap PM 121875-1 Vinícius Garcia Herrero dos Santos, 1ºTen PM 152730-4 Marcus Vinícius de Araújo Rocha e Cb PM 109110-4 Ricardo Pereira Salgueiro.

Conselho Permanente de Disciplina 2 PAD-1/62/23

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar II, nos autos do PAD N° CPC-001/62/23, notifica o Dr. Gilberto Quintanilha Pucci, OAB/SP N° 360.552, defensor constituído pelo Sd PM 180012-4 David Rodrigo Ribeiro e do Sd PM 192424-9 André Luiz Ferreira de Santana, do contido no DESPACHO Nº CPC-050/62/23, conforme seque:

1. Este Oficial Presidente intima o Dr. Gilberto Quintanilha Pucci, OAB/SP N° 360.552, defensor do Sd PM David Rodrigo Ribeiro e do Sd PM André Luiz Ferreira de Santana, que res-pondem ao processo em epígrafe, a tomar ciência do seguinte despacho:

1.1. aportou nos autos do PAD Nº CPC-001/62/23 resposta do senhor Comandante do 15º BPM/I, dando conta de que o cumprimento da carta precatória dar-se-á dia 28/04/23, às 10h, na sede daguela OPM, localizada na Avenida Alfredo Tose,

1.200, Núcleo Alpha, em Franca/SP. 2. Ao Sr. Escrivão:

2.1. publique-se

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (PMESP) COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL (CPC) INTIMAÇÃO nº CPC - 55 / 62 / 23 O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar II, nos

autos do PAD Nº CPC-5/62/23, notifica os Dr. Milton da Silva Alves, OAB/SP nº 430.338 e Dr. Gilberto Quintanilha Pucci, OAB/ SP nº 360.552, defensor constituído do Sd PM 149742-1 Thiago Biller dos Santos, do 27º BPM/M, acerca do contido no DESPA CHO N° CPC-49/62/23, conforme segue:

1. Após receber a Defesa Preliminar do nobre Defensor constituído, referente ao PAD Nº CPC-5/62/23, temos em síntese o que foi requestado:

1.1. O i. Defensor constituído requereu a suspensão do presente feito, com base no Artigo 122 do CPPM, até que o processo crime correlato seja finalizado com trânsito em julgado;

1.2. Apresentou rol de cinco testemunhas militares.

2. Em face do apresentado, delibero o que segue:

2.1. Indefiro a suspensão do presente processo regular uma vez que, apesar de haver processo crime correlato, o sedimentado princípio da independência das esferas, no caso criminal e administrativo, permite o seguimento do Processo Administrativo Disciplinar, pois os objetos de análise e finalidades são distintos, quais sejam: o crime propriamente dito e a conduta ético-moral do acusado: